



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**

**PARECER CONTROLE INTERNO PMSCO – 2022**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº.....: 2021291001-PMSCO.**

**REQUERENTE.....:** Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas.

**CONTRATADA.....:** Mariete Natalia Sousa do Carmo.

**CPF:** 329.556.262 – 87. Representado por Sergio Mauricio de Sousa Mafra portador do CPF Nº 944.503.232-20.

**EXECUTOR:** Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO: .....:** Locação de Imóvel mobiliado com pátio, sala, 03 suítes, banheiro, cozinha e área externa ampla, localizado na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 22, bairro: Pepeua, São Caetano de Odivelas/PA, destinado a ser casa de apoio à funcionários tais como: Engenheiros (as), Arquitetos (as), Advogados (as) e os demais servidores e profissionais que prestem quaisquer serviços junto a administração, deste município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Caetano de Odivelas - PA.

**DA PRELIMINAR:**

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a advogada Fernanda do Socorro Oliveira Farias-OAB nº 50.667 / PE, inscrita no CPF n: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

**DO RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação encaminhado a este Departamento para análise e parecer referente ao 1º Termo Aditamento por prorrogação de prazo ao contrato nº 2021291001, o qual foi celebrado originalmente em 29 de outubro de 2021, tendo sua vigência por 12 (doze) meses, assim sendo o contrato expira em até 29 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade a prestação do serviço, pretende celebrar o 1º aditamento de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com execução nas mesmas cláusulas do contrato original, tendo vigência no período de 30 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023.

1. Pedido de 1º (Primeiro) Aditamento de prorrogação de prazo na vigência contratual nº 2021291001, encaminhadas à Exma. Prefeita Municipal Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro. Datado no dia 24 de outubro de 2022.
  - Contrato nº 2021291001.
  - Origem: Processo Administrativo nº 01210002/21 – PMSCO – Dispensa de Licitação nº 7/2021- 221001.
  - Contratada: Mariete Natalia Sousa do Carmo.
2. Solicitação de Dotação Orçamentária encaminhada ao Secretário Municipal Esp. De Plan. E Gestão, em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Datado em 24 de outubro de 2022.
3. Despacho ao Departamento de Contabilidade referente solicitação de Dotação Orçamentária para custeio de despesas para 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, conforme solicitação da Gabinete da Prefeita. Datado em 24 de outubro de 2022.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**

4. Despacho ao Secretário Municipal Esp. De Planejamento e Gestão, informando a existência de adequação orçamentária e financeira para custeio de despesas para deflagração do procedimento para que o contrato originário do processo administrativo nº 01210002/21 onde trata-se do 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, nas mesmas condições propostas no contrato original nº 2021291001. Datado em 25 de outubro de 2022.
5. Despacho a Exma. Secretária de Administração Sra. Roziene Cardoso Batista do Informativo de Dotação Orçamentária e solicitação de autorização. Datado em 25 de outubro de 2022.
6. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira conforme inciso II, art. 16, lei complementar nº 101/2000, que as despesas especificadas no contrato em anexo nos autos deste processo possuem adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual) e compatibilidade como PPA – 2021/2024 (Plano Plurianual). Datado em 25 de outubro de 2022.
7. Termo de Autorização de prorrogação de prazo e quantidade pela Exma. Secretária de Administração Roziene Cardoso Batista. Datado em 25 de outubro de 2022.
8. Despacho ao Setor Jurídico solicitando parecer para o 1º termo aditivo que versam sobre prorrogação de prazo contratual, conforme lei 8.666/93. Datado em 25 de outubro de 2022.
9. Minuta do Termo Aditivo de Acréscimo de Prazo.
10. Parecer jurídico favorável, opinando pela celebração do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021- 221001, referente ao contrato originário nº 2021291001, levam a concluir ser perfeitamente possível aditar o contrato administrativo enumerado acima, estando associado aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido. Conforme o artigo 57, II da lei nº 8.666/93. Datado em 28 de outubro de 2022.
11. Parecer Controle Interno: decide pelo deferimento do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, oriundo da dispensa de licitação nº 7/2021 –



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**

221001, constatado no contrato original que o prazo estabelecido foi insuficiente, visto que, é justificável na necessidade inerente da Secretaria Municipal de Administração de manter esse local pelo prazo de mais 12 (doze) meses como consta nos autos do processo, por motivo de se tratar de serviço de natureza continuada. Mantendo inalterada as demais disposições presentes no contrato administrativo, atendendo aspectos legais conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Firmando assim o contrato de 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a Locadora Mariete Natalina Sousa do Carmo, valor unitário/ mês R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) totalizando em 12 meses o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**DA CONCLUSÃO:**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a legalidade e regularidade processo do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021- 221001 com o que prevê o art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93. Portanto plenamente autorizada pela legislação pertinente, decido pelo deferimento para a realização do 1º aditivo de prorrogação de prazo, conforme solicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**São Caetano de Odivelas, 28 de outubro de 2022.**

**FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**  
*Controle Interno*